



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO LUÍS

NÚMERO DO PROCESSO	0016701-56.2017.5.16.0006
NÚMERO DO MANDADO	465/2020
UNIDADE JUDICIÁRIA	VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA/MA
PARTE EXEQUENTE	JULIO SERGIO COSTA MENDES RODRIGUES.
PARTE EXECUTADA	NEFAL EMPREENDIMENTOS
VALOR DA EXECUÇÃO	R\$ 14.627,37.

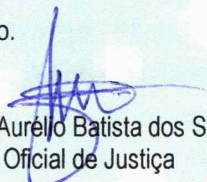
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020 às 10:0h, dirigi-me ao endereço indicado no presente mandado (**Cartório de Imóveis de São José de Ribamar/MA**) e, lá chegando, procedi a penhora do imóvel de **matrícula 57.445** – Casa Residencial sob o n.º 17 (dezessete) integrante do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÇAGY VILLAGE**, tudo conforme descrito nos autos (**id 5c569c1**).

Considerando que nos autos **0016481-58.2017.5.16.0006** este Oficial já havia penhorado o mesmo imóvel, vez que suficiente para garantia da dívida em ambos os processos, mantenho a avaliação lá realizada no importe de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Deixei de nomear depositário, bem como cientificar a parte executada, vez que de acordo com as certidões já constante nos autos, **a executada e seus sócios encontram-se em lugar não sabido**.

Feita assim a penhora, lavro e assino o presente auto.


Marcos Aurélio Batista dos Santos
Oficial de Justiça

